



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI E A EMPRESA
CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC.**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério da Economia, situado na Rua Mayrink e Veiga nº 09 – 27º andar - Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Administração, o Sr. **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], no exercício das suas atribuições, e a **CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos, sediada nos Estados Unidos, na cidade de Filadélfia, em 1500 Spring Garden St., 4th Fl., PA 19130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **ISABELLE SUZANNE HENRIETTE REISS**, portadora do Passaporte n. [REDAZIDO], expedido pela República Francesa, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no **Processo nº 52402.002964/2020-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de acesso para 10 (dez) usuários à plataforma de busca de sequências biológicas Derwent SequenceBase, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, constante no processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor trimestral da contratação é de US\$ 43.877,03 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete dólares norte americanos e três centavos de dólar), perfazendo o valor total de US\$ 175.508,13 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oito dólares norte americanos e 13 centavos de dólar).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa: 2212 – Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Ação: 21B2 – Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Plano Orçamentário: 0002 – Disponibilização de Acesso a Banco de Dados de Informações Tecnológicas.

Plano Interno: CEPIT

Elemento de Despesa: 339040, referente à Nota de Empenho 2020NE800389 de 20 de julho de 2020, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, constante no **Processo nº 52402.002964/2020-15**;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Município) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de Julho de 2020.

JULIO CESAR CASTELO
BRANCO REIS
MOREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR CASTELO BRANCO REIS
MOREIRA: [REDACTED]
Dados: 2020.07.30 12:51:53 -03'00'

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

I. Reiss

ISABELLE SUZANNE HENRIETTE REISS
CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 183023

Nº Processo: 52600000311202065. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de frota, para implementação e operação de um sistema de abastecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol) dos veículos automotores da frota do Inmetro, através de cartões eletrônicos, em rede de postos de abastecimento de combustível em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.n.s.das Gracas, 50 - Vila Operaria, Xerém - Duque de Caxias/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183023-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.inmetro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

JORGE COSTA ARSENILO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/08/2020) 183023-18205-2020NE800029

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 183038**

Nº Processo: 52402002964202015. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE-INDUSTRIAL. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC. Objeto: Serviço de acesso para 10 (dez) usuários à plataforma de busca de sequências biológicas Derwent SequenceBase. Fundamento Legal: Lei n. 8666/1993, art. 25, caput. Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$937.810,14. Fonte: 250183038 - 2020NE800389. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 04/08/2020) 183038-18801-2020NE999999

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (30 ou 60 dias conforme o caso), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir ao erário (60 dias), que será contado à partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias contados da publicação deste edital.

O interessado poderá apresentar os documentos pelos canais de atendimento eletrônico ou nas Agências da Previdência Social (APS) mediante agendamento.

GEX Contagem. Recurso: 1333862625 Reginaldo Francisco Gonçalves; GEX Feira de Santana. Recurso: 1009034119 Valtair da Silva; GEX Garanhuns. Defesa: 5042045070 Joyce Isaías de Oliveira; GEX Macaé. Recurso: 5305104013 Everton Mauricio de Oliveira Silva; 1112877883 Francisco Ueslei Marcos Feitosas; 5506639089 Denair Carneiro Fraga; 7014882903 Dativio da Silva Santos; 1143914403 Maria Valcaina da Silva; 5406892530 James da Silva Sena; GEX Petrolina. Recurso: 5179915534 CPF 16877390563 Maria de Fatima Silva;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 510830

Nº Processo: 35014.091652/2020. Objeto: Aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individuais e afins).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 05/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sao Paulo, 1883-d, Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510830-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19..

EMERSON PORFIRIO CALLOU
Gerente Executivo

(SIASGnet - 03/08/2020) 510830-57202-2020NE800000

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NATAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80157/2020 - UASG 510760**

Nº Processo: 35014013804202056. DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 23633603000126. Contratado : H D C ALVES - EIRELI -.Objeto: Serviços de desinsetização e desratização dos imóveis operacionais da Gerência Executiva em Natal/RN. Fundamento Legal: Caput do srto 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/06/2020 a 21/12/2020. Valor Total: R\$5.500,00. Fonte: 250570202 - 2020NE800157. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 04/08/2020) 512006-57202-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 510280**

Nº Processo: 35014165967202013. DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 28787127000111. Contratado : SHIGEMOTO & CIA LTDA -.Objeto: Aquisição de Lixeiras para descarte de EPI's infectantes e toucas descartáveis, para atender a Perícia Médica da GEXCGD/MS. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 30/07/2020 a 14/08/2020. Valor Total: R\$1.725,10. Fonte: 680570202 - 2020NE800189. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 510280

Nº Processo: 35014165967202013. DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 27081027000102. Contratado : FABIANO TADEU DE OLIVEIRA -31496554809. Objeto: Aquisição de Lixeiras para descarte de EPI's infectantes e Touca descartáveis para atender a Perícia Médica da GEXCGD/MS. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 30/07/2020 a 14/08/2020. Valor Total: R\$2.599,10. Fonte: 680570202 - 2020NE800190. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 510280

Nº Processo: 35014165967202013. DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 37338005000139. Contratado : H W COMERCIO E EMPREENDIMENTOS -LTDA. Objeto: Aquisição de Lixeiras para descarte de EPI's infectantes e Toucas descartáveis para atender a Perícia Médica da GEXCGD/MS. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 30/07/2020 a 14/08/2020. Valor Total: R\$3.618,66. Fonte: 680570202 - 2020NE800191. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM RIO BRANCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 510480**

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 35009000029201823. PREGÃO SISP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 18783532000108. Contratado : DOZE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI-.Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato 16/2019, referente ao serviços de segurança e vigilância patrimonial ostensiva, a serem executados na GEXRBC e Unidades Vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, dec 5450/2005 e Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2020 a 01/09/2020. Valor Total: R\$67.983,22. Fonte: 680570202 - 2020NE800102. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 511080**

Nº Processo: 35014123782202031.

PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17826950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de insumos para impressoras para atender às unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS/MT. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 02/07/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$4.300,00. Fonte: 250570202 - 2020NE800185. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(SICON - 04/08/2020) 512006-57020-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 511443**

Número do Contrato: 00008/2016, subrogado pelaUASG: 511443 - GERÊNCIA EXECUTIVA S. JOÃO DA BOA VISTA/SP.

Nº Processo: 35436000462201586. PREGÃO SISP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02948998000186. Contratado : M SERVICE LTDA. -.Objeto: Prorrogação do contrato 08/2016, referente aos serviços de manutenção predial em caráter preventivo e corretivo, das unidades vinculadas à Gerencia Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP, por mais 29 dias, a partir de 02/08/2020 a 31/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes . Vigência: 02/08/2020 a 31/08/2020. Valor Total: R\$33.246,08. Fonte: 680570202 - 2020NE800980. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUNDIAÍ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 511425**

Número do Contrato: 34/2012.

Nº Processo: 35406000185201135. DISPENSA Nº 9/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08654945000139. Contratado : BANDO,EMPREENHIMENTOS E -PARTICIPACOES LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2020 a 02/08/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 62, §3º e Lei nº 8.245/91, art. 51. Vigência: 02/08/2020 a 02/08/2021. Valor Total: R\$181.493,04. Fonte: 680570202 - 2020NE800217. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - CONTAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 511845**

Número do Contrato: 29/2014.

Nº Processo: 35113000250201380. DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 21466049000104. Contratado : C.R.B.M ADMINISTRADORA E LOCADORA--EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato, por mais 01 (um) mês, pelo período 30.07.2020 a 30.08.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas alterações. Vigência: 30/07/2020 a 30/08/2020. Valor Total: R\$14.000,00. Fonte: 250570202 - 2020NE800090. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 04/08/2020) 511845-57202-2020NE800090

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - UBERABA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 511828**

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 35161000108201448. DISPENSA Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CPF Contratado: 78682703653. Contratado : SHIRLEY CAETANO DE MEDEIROS ABDO -.Objeto: Prorrogação da vigência da contratação da locação de imóvel por mais um mês na APS João Pinheiro vinculada a Gex Uberaba/MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$7.466,20. Fonte: 680570202 - 2020NE800105. Data de Assinatura: 29/07/2020.

(SICON - 04/08/2020)

